PROJETO DE LEI Nº EM-014/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.651.900,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.651.900,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.606.0013.2253 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3.3.90.32.00 - F. 0322 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$101.100,00

3.3.90.39.00 - F. 0323 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$101.100,00

02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00 - F. 0333 - Obras e Instalações.....R$393.500,00

4.4.90.52.00 - F. 0334 - Equipamentos e Material Permanente.....R$896.200,00

02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.39.00 - F. 0912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$130.000,00

02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1193 - Material de Consumo.....R$590.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1196 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$280.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1197 - Obras e Instalações.....R$130.000,00

03.01.01.09.122.0022.2925 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.35.00 - F. 1222 - Serviços de Consultoria.....R$30.000,00

Total.....R$2.651.900,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.123.0002.2976 - AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4.5.90.65.00 - F. 0056 - Constituição ou Aumento de Capital de EmpresasR$11.000,00

02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0136 - Obras e Instalações.....R$1.389.500,00

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0178 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$30.000,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....R$100.000,00

02.03.01.20.605.0013.2255 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES

4.4.90.52.00 - F. 0302 - Equipamentos e Material Permanente.....R$9.400,00

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

3.3.90.14.00 - F. 0315 - Diárias - Pessoal Civil.....R$1.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0316 - Material de Consumo.....R$1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0317 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0318 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$1.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0319 - Obras e Instalações.....R$1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0320 - Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO

3.3.50.41.00 - F. 0328 - Contribuições.....R$22.000,00

02.11.01.15.452.0004.2678 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 0888 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$1.000.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 - F. 1207 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R$5.000,00

03.01.01.09.122.0022.1925 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS

4.5.90.61.00 - F. 1210 - Aquisição de Imóveis.....R$30.000,00

Total.....R$2.651.900,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2017.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 014 / 2017

Em 25 de maio de 2017

Excelentíssimo Senhor

Adair Otaviano de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.651.900,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA

Na Secretaria Municipal de Agronegócios o referido crédito será para atender as despesas com execução de pavimentação poliédrica, drenagem pluvial em estradas vicinais do município, aquisição de calcário para distribuir aos pequenos produtores rurais, serviços de patrulha mecanizada e contratação de assistência técnica para agricultura familiar.

Na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes o referido crédito será para compra de cluster de led's para troca de todos os semáforos do município.

No Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis o crédito será para pagamento de assessoramento jurídico e atuarial em alinhamento com o programa Pró-Gestão do Ministério da Previdência.

Já para a Secretaria Municipal de Obras será para reparo e manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal